

de Passivos, mas os lançamentos de R\$ 356,8 milhões referentes à atualização monetária dos diversos ativos deveriam ter sido registrados no grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; e as notas explicativas da DVP não deram destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em infringência ao art. 50, inc. VI da Lei Complementar nº 101/2000 e ao MCASP 6ª edição.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A partir da análise das variações patrimoniais líquidas, dos ajustes de exercícios anteriores e dos saldos registrados no Balanço Patrimonial, a Auditoria destaca o aumento patrimonial resultante da diminuição da dívida fundada, em decorrência da renegociação do contrato de refinanciamento com a União; e a diminuição patrimonial resultante da redução da dívida ativa, em decorrência do lançamento significativo de Provisão - Ajuste para Perdas.

7 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Auditoria destaca que as publicações dos demonstrativos bimestrais (RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária) e trimestrais (RGF – Relatório da Gestão Fiscal) do exercício de 2016 foram tempestivas, com pequenas exceções, e que houve a devida disponibilização no Portal da PMSP dos demonstrativos Fiscais e demais informações referentes à despesa e à receita, em atendimento à legislação vigente. Ademais, houve realização das audiências públicas e desdobramento das receitas previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação, em que pese ter sido publicado o Quadro de Distribuição inicial das Cotas orçamentárias e Financeiras somente em março de 2016.

A Meta de Resultado Primário para 2016, estabelecida inicialmente de R\$ 1,7 bilhão, foi reduzida para 1,9 bilhão negativo pela LDO para 2017, em decorrência da retirada de depósitos judiciais da dívida com a União e da utilização de saldo financeiro de exercício anterior para despesa primária. A Auditoria aponta que, em 2016, a insuficiência de arrecadação de 12,1% na receita primária foi compensada por uma economia de 9,4% na despesa primária, permitindo que a meta de resultado primário fosse superada, atingindo R\$ 159,9 milhões negativos.

A Auditoria ainda destaca que a renegociação do contrato de financiamento com a União ocasionou uma baixa de R\$ 47,8 bilhões no saldo devedor da PMSP. Assim, a relação entre o montante da Dívida Consolidada Líquida (RLC) passou de 1,8234, em 31.12.15, para 0,9232, em 31.12.16. Nesse sentido, o Município passou a atender ao limite de endividamento definido pelas Resoluções nº 40 e 43/01 do Senado Federal e está novamente autorizado a contratar operações de crédito. Com esse novo cenário, o Resultado Nominal de 2016 representou uma redução de R\$ 40,1 bilhões na dívida fiscal líquida (artigo 9º da LRF).

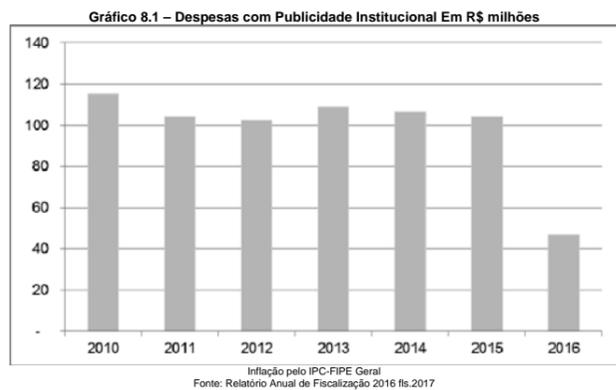
De acordo com a Auditoria, em 2016, a Despesa com Pessoal do Poder Executivo se manteve dentro dos limites definidos (artigos 18 a 20 da Lei Complementar nº 101/00). O índice 37,27% com despesas de pessoal foi o maior dos últimos 10 anos, tendo em vista a redução de 1,9% na Receita Corrente Líquida, decorrente da crise econômica, e um aumento de 9,8% na despesa total de pessoal, especialmente com os inativos. A Auditoria também apontou impropriedades constatadas e ajustes contábeis

necessários para que o cálculo da Despesa de Pessoal apresentado reflita fidedignamente o efetivo percentual da Receita Corrente Líquida.

Por fim, quanto às obrigações específicas de último ano de mandato, a Auditoria aponta o cumprimento do disposto no art. 42 (caixa e obrigações de curto prazo), no art. 21 (aumento da despesa com pessoal no fim de mandato), e no art. 38, inciso IV, alínea b da LRF (operações de crédito por antecipação de receita); atendimento ao §1º do art. 59 da Lei 4.322/64 (despesa empenhada no último mês); e cumprimento ao art. 73, V, da Lei 9.504/97 (condutas vedadas aos agentes públicos).

8 – DESPESAS COM PUBLICIDADE

A Auditoria aponta que, em 2016, foram empenhados R\$ 46,9 milhões para despesas com publicidade institucional da PMSP. Os valores empenhados ficaram consideravelmente abaixo do registrado nos exercícios anteriores.



Segundo a Auditoria, algumas das despesas com publicidade de educação e saúde oneraram indevidamente dotação da Secretaria Municipal de Governo, tendo em vista que essas despesas deveriam ser realizadas diretamente pelas respectivas secretarias.

O gasto com a campanha "Cidade" representou 92,3% do total, tendo por objetivo "comunicar os municípios sobre as transformações na cidade, realizadas por meio da implementação de políticas e serviços públicos que colocam o cidadão como protagonista, demandante e usuário central dos serviços prestados pela Prefeitura de São Paulo e que preparam a cidade para o futuro mais moderno". Nessa campanha, foram feitos filmes e banners de internet sobre os seguintes temas: Ciclovias, Cinema nos CEUs, FABLABs, Faixas Exclusivas de Ônibus, Ensino e WIFI livre em 120 praças e nos ônibus. Segue abaixo, quadro demonstrativo das principais campanhas de publicidade veiculadas no exercício:

Campanhas	Valores	%
Cidade	28.962	92,3
Aniversário de São Paulo	967	3,1
Camaval de Rua de São Paulo	490	1,6
Lei de Responsabilidade Fiscal	478	1,5
Ávaliação Impacto Ações PMSP	264	0,8
Conselhos Tutelares	199	0,6

Serviços	19	0,1
Total	31.379	100,0

Fonte: Relatórios de Investimento em Publicidade DOCs 27.07.16 e 25.01.17 (Veiculadas em 2016)

A Auditoria destaca que o conteúdo das campanhas publicitárias estava em consonância com a legislação, com exceção da campanha "Lei de Responsabilidade Fiscal". São apontadas falhas na execução contratual dos ajustes acerca dos controles sobre as cotações de preço.

Segundo a Auditoria, houve cumprimento das regras correspondentes ao último ano de mandato já que não foram veiculadas as campanhas de publicidade no período de três meses que antecede o pleito, bem como que as despesas com publicidade no primeiro semestre de 2016 foram inferiores a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos exercícios (art. 73, incisos VI e VII da Lei Federal nº 9.504/97 e art. 62, incisos VI e VII da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.457/15).

Apesar da disponibilização no site da PMSP das informações relacionadas aos contratos de publicidade, não foram publicadas informações sobre valores pagos pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação, aponta a Auditoria (art. 16 da Lei Federal nº 12.232/10).

Em que pese terem sido publicados no prazo legal, os Relatórios de Investimentos em Publicidade dos 1º e 2º semestres de 2016 apresentaram deficiências, vez que foram incluídas despesas com campanhas veiculadas em 2015, e deixaram de ser incluídas as veiculadas ao final de 2016.

A Auditoria também aponta a necessidade de ajustes na Lei Orçamentária para 2018 em relação à competência para gerenciar e administrar as dotações orçamentárias concernentes às publicações de interesse do Município, considerando o conflito existente entre o disposto no Decreto Municipal nº 55.583/14 com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 16.334/15 (Lei Orçamentária para 2016) e o Decreto Municipal nº 46.957/06.

9 - APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS

EDUCAÇÃO

Em 2016, a Auditoria aponta que a receita considerada para efeito de cálculo do valor mínimo a ser aplicado no ensino fundamental, na educação infantil e na educação inclusiva totalizou R\$ 33.729.045.773, as despesas com Ensino Fundamental e Educação Infantil (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) somaram R\$ 11.291.054.962, e os gastos com Educação Inclusiva adicionaram R\$ 1.716.817.246, totalizando R\$ 13.007.872.208 aplicados na Função.

De acordo com a Auditoria, no exercício de 2016, a PMSP alocou 40% dos gastos com inativos da educação como despesas constitucionais (25%), nos termos da alteração da Lei Municipal nº 13.245/01, em 2014. Na educação inclusiva, foi considerado apenas 19% dos gastos com inativos (quando a referida lei previa a alocação, em 2016, de até 60%), antecipando a exclusão dos gastos com inativos daqueles dispendidos com educação no Município, em consonância com o Acórdão deste TCM no processo TC nº. 72.002.292/08-09.

O Município de São Paulo aplicou, em 2016, 28,70% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil (MDE), e 33,79% quando consideradas

também as despesas com a educação inclusiva, conforme apurado pela Auditoria. Considerado eventual cancelamento de restos a pagar, não haverá impacto sobre o atingimento dos limites legais no exercício de 2016.

A Auditoria assinala que, no exercício, a PMSP recebeu R\$ 3.451.517.070 de transferências do Fundeb e contribuiu com R\$ 1.898.513.002, com um resultado líquido positivo de R\$ 1.533.004.069. O total dos recursos do Fundeb (ingressos em 2016) foi aplicado na remuneração dos profissionais do magistério.

Do total de recursos do Fundeb disponíveis em 2016 (ingressos no exercício mais saldo anterior), restou aplicar R\$ 53.100.617 em despesas com o ensino fundamental e a educação infantil, sendo este o saldo financeiro recomposto efetivo em 31.12.2016, segundo cálculo da Auditoria.

A Auditoria aponta que não foi comprovada a abertura de crédito adicional no montante de R\$ 90.892.741, correspondente ao superávit financeiro em 31.12.2015 (calculado pela Auditoria), infringindo o estabelecido no artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº. 11.494/07. Além disso, os controles exercidos sobre os gastos com a Educação merecem ser aperfeiçoados, havendo necessidade de:

- Favorecer a transparência das despesas realizadas planejando dotações que evidenciem a apropriação dos gastos de acordo com cada modalidade de ensino (educação infantil, ensino fundamental, ensino de jovens e adultos, ensino médio e universidade aberta) tendo em vista a diversificação da atuação municipal e os controles necessários e específicos que envolvem a demonstração dos gastos com Educação;
- Elaborar demonstrativo com memória de cálculo dos rateios e índices de apropriação parcial de despesas com educação, com detalhamento do código das dotações completas envolvidas, critérios/parâmetros utilizados, além das justificativas legais, que respaldem os números apresentados no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

SAÚDE

A receita considerada para cálculo do percentual mínimo a ser aplicado em saúde, em 2016, foi R\$ 33.707.949.671 e a despesa foi de R\$ 7.550.541.464, perfazendo 22,40% da receita, e, portanto, acima do mínimo exigido de 15%, conforme cálculo da Auditoria.

Por outro lado, a Auditoria ressalta que o Fundo Municipal de Saúde (FMS) não foi corretamente implementado no Município de São Paulo, estando sem a demonstração das receitas vinculadas. Assim, os cálculos da Auditoria utilizaram apenas os valores liquidados, sem considerar as despesas inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa do FMS, pela falta evidenciada da disponibilidade de caixa ao final do exercício, diante da contabilização do Fundo apenas pelas despesas. Tal situação tem sido objeto de apontamento em auditorias anteriores e vem constando como recomendação nos Relatórios das Contas do Executivo de forma reiterada.

Neste tópico, a Auditoria aponta as seguintes impropriedades:

- A despesa com o PASEP foi indevidamente incluída como parte das despesas vinculadas à LC 141/12, porém tal situação não alterou a constatação de que a aplicação em ações e serviços de saúde ficou acima do percentual mínimo exigido.
- O projeto 3366 - Construção e Instalação de Hospitais, com valores empenhados de R\$ 31.000.000,00 e liquidados de R\$ 30.998.324,84, excluído da base de cálculo dos